



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 25, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Cria o Núcleo de Planejamento, Assessoria e Assistência (NUPLA) da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF), Professor Doutor **Marcus Vinicius David**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a necessidade constante de estabelecimento de políticas de Gestão de Pessoas no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora;

CONSIDERANDO a necessidade de orientação especializada e de apoio profissional aos servidores da UFJF, estejam eles lotados na sede ou no *campus* de Governador Valadares.

CONSIDERANDO os subsistemas de administração operacional de gestão de pessoas que norteiam os trabalhos da PROGEPE;

CONSIDERANDO ter a PROGEPE a função estratégica de sustentação às demais Pró-Reitorias, Diretorias e Unidades Acadêmicas da UFJF;

CONSIDERANDO que, para o planejamento, criação, implementação, e acompanhamento de políticas, ações e programas de gestão de pessoas faz-se necessário um grupo de servidores capazes de executar as tarefas pertinentes;

RESOLVE

Art. 1º. Criar o Núcleo de Planejamento, Assessoria e Assistência (NUPLA) da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, da Universidade Federal de Juiz de Fora, como setor de *staff* vinculado diretamente ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
GABINETE DO REITOR**

Art. 2º. São atribuições básicas do Núcleo:

- I – Assessorar o Pró-Reitor nos assuntos de sua competência;
- II – Orientar as Coordenações da PROGEPE nas especificidades que lhes são pertinentes, quando for o caso.
- III – Participar com as Coordenações na criação e implementação de novos programas e ações de otimização dos respectivos trabalhos.
- IV – Elaborar pareceres técnicos, relatórios e/ou outros instrumentos de acompanhamento e controle das ações realizadas.
- V – Atender, orientar e encaminhar os servidores do quadro efetivo da UFJF, bem como os contratados, cedidos, em lotação provisória e colaboração técnica, em relação a assuntos pertinentes à PROGEPE.
- VI - Mediar conflitos organizacionais, nos assuntos de sua competência de atuação na UFJF.
- VII – Requerer às unidades organizacionais da UFJF esclarecimentos para subsidiar seu trabalho, bem como prestar informações a seus dirigentes, quando solicitado.
- VIII - Propor e acompanhar políticas de gestão de pessoas.
- IX - Subsidiar as Coordenações respectivas em todos os processos de movimentação de servidores.
- X – Outras atribuições que porventura o Pró-Reitor de Gestão de Pessoas julgar essenciais ao bom desenvolvimento da PROGEPE.

Art. 3º - O Núcleo poderá, sempre que necessário, solicitar suporte a servidores e/ou Unidades Organizacionais da UFJF.

Art. 4º. O Núcleo será constituído por servidores do quadro efetivo da UFJF e poderá contar com a colaboração de Administradores, Assistentes em Administração,

M



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
GABINETE DO REITOR**

Assistentes Sociais, Psicólogos, Médicos do trabalho, Docentes e outros que vierem a ser necessários.

Art. 5º. O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas definirá os assuntos de competência do Núcleo, por meio de portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 04 de janeiro de 2019.


Marcus Vinicius David
Reitor